

**Processo Seletivo de Transferência – Ensino Superior Geografia**  
**Edital n.º. 83/09 - IFSP**

1. Abertura:

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP FAZ SABER, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições, no período de 17 a 27 de agosto de 2009, para o processo seletivo de transferência e preenchimento de vagas do curso superior de Licenciatura em Geografia do *Campus* São Paulo para o segundo semestre de 2009.

1.1 Da Organização.

O desenvolvimento deste processo seletivo é de responsabilidade da Direção Geral do *Campus* São Paulo.

1.2 Da validade.

Os resultados do Processo Seletivo previsto neste edital são válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o segundo semestre de 2009.

1.3 Do Curso e das vagas.

1.3.1 O Curso Superior de Licenciatura em Geografia do *Campus* São Paulo é desenvolvido nos períodos matutino e noturno, no decorrer de oito semestres e as vagas ofertadas para transferência de alunos encontram-se distribuídas da seguinte forma:

SEMESTRE	PERÍODO	
	MATUTINO	NOTURNO
segundo	10 vagas	10 vagas
quarto	10 vagas	
sexto	8 vagas	

2. Da Inscrição:

2.1 Período de inscrição: de 17 a 27 de agosto de 2009.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no Protocolo do *Campus* São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé – São Paulo – SP, no horário das 9h às 20h, de segunda a sexta - feira.

2.3 Para realizar as inscrições, o candidato deve preencher a ficha fornecida no setor de protocolo e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia simples de documento de identidade.

b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado no curso superior de Licenciatura de Geografia. No caso de o candidato não estar regularmente matriculado, anexar declaração da escola de origem demonstrando que sua última matrícula foi, no mínimo, em 2008.

c) Cópia da estrutura Curricular e do histórico escolar do curso, com autenticação da instituição de origem.

d) Conteúdo programático de todos os componentes curriculares cursados, fornecido por meio de declaração ou cópia autenticada pela instituição de origem.

### 3. Do Processo de Seleção:

3.1 O processo de seleção adotará como critérios a análise do histórico escolar e o respectivo aproveitamento do candidato.

3.1.1 Na análise do histórico escolar, será avaliada a compatibilidade entre os conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP.

3.1.2 O critério de classificação privilegiará os candidatos que tenham o menor número de adaptações a serem cursadas.

3.1.3 Será assegurada aos candidatos selecionados a realização de adaptações.

3.2 Os pedidos de transferência que apresentarem documentação incompleta serão automaticamente cancelados.

### 4 – Da Divulgação:

4.1 O resultado dos pedidos de transferência será divulgado diretamente aos interessados, que serão convocados pela GAE, a partir do dia 28 de agosto de 2009.

### 5. Do preenchimento das vagas:

No ingresso em Primeira Chamada, serão convocados os primeiros classificados até o limite do número de vagas ofertadas para cada período desde que atendam os requisitos necessários para a efetivação da matrícula.

No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após o término das matrículas dos candidatos convocados em Primeira Chamada, o *Campus* São Paulo divulgará o número de vagas ainda existentes, a relação de candidatos convocados em Segunda Chamada e as datas de matrícula para o preenchimento das vagas remanescentes.

### 6 – Da Matrícula:

6.1 Para a realização da matrícula, além dos documentos apresentados para o pedido de transferência, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência:

a – Certificado de Conclusão do Ensino Médio

b – Histórico Escolar do Ensino Médio

c – CPF – Cadastro de Pessoa Física

d – Certidão de Nascimento ou Casamento

e – Cédula de Identidade

f – Título de Eleitor

g – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: **www.tse.gov.br**)

6.2. Em caso de representante: para efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação de autorização do responsável devidamente assinada ou procuração e original e uma cópia de documento de identidade com foto do representante. Em caso de pais, irmãos, ou cônjuges não há necessidade da procuração, mas será necessário apresentar documento, com uma cópia que comprove o parentesco.

6.3. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais.

6.3.1 A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência.

6.4. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFSP.

7.3. Será publicado em jornal de circulação regional o extrato do presente edital, contendo obrigatoriamente:

- a) período, local, horário e requisitos exigidos para a inscrição;
- b) distribuição de vagas por curso e período;
- c) critérios para preenchimento das vagas.

São Paulo, 14 de agosto de 2009.

**Arnaldo Augusto Ciquielo Borges**